

CONDIÇÕES DO SEGURO PARA ACIDENTES PESSOAIS

O Seguro para Acidentes Pessoais é disponibilizado, sem custo adicional, aos funcionários, colaboradores e/ou terceiros das empresas contratantes do serviço **Sodexo Combustível Pass**. O Seguro de Acidentes Pessoais é garantido pela SABEMI SEGURADORA S.A.

CONDIÇÕES GERAIS

O seguro tem por objetivo garantir cobertura em caso de Morte do Segurado em consequência exclusiva de Acidente Pessoal, exceto os decorrentes de Riscos Excluídos, de acordo com as condições gerais e particulares do seguro, indenização é realizada aos seus beneficiários no valor de até R\$ 6.000,00. Todas as indenizações serão efetuadas no Brasil e em moeda nacional. O processo de pagamento ocorre após a entrega da documentação completa exigida e necessária para a regulação do sinistro, descrito no item: PROCEDIMENTO EM CASO DE SINISTRO, e a indenização será paga pela seguradora em até 30 (trinta) dias úteis.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Para maiores informações, ou para acionar o Seguro de Acidentes Pessoais, ligue na Central de Atendimento da SABEMI através do **0800 880 1900** ou via WhatsApp **(51) 99528 0140**, de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h, e conte com um time de especialistas.

DEFINIÇÕES

As definições abaixo descritas devem ser analisadas para determinar a sua liberação em acordo com as coberturas fornecidas e limites previstos.

SEGURADO: é a pessoa física portadora do cartão **Sodexo Combustível Pass**, que é automaticamente incluída no Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo. Dessa forma é obrigatório que o segurado esteja devidamente cadastrado no layout de inclusão de usuários com as seguintes informações: Nome Completo, CPF e Data de Nascimento.

PRAZO DE VALIDADE DO SEGURO: o seguro terá início a partir de zero hora do 1º (primeiro) dia útil do mês de aquisição do cartão **Sodexo Combustível Pass**, e ficará vigente por 1 (um) ano ou enquanto o cartão **Sodexo Combustível Pass** estiver ativo ou enquanto durar o contrato.

GARANTIA: A garantia oferecida pela Sabemi abrange cobertura de morte acidental em decorrente de acidente pessoal coberto em qualquer parte do globo terrestre, não se limitando a acidente de trânsito.

ÂMBITO TERRITORIAL

Os serviços possuem rede nacional com mais de 10 mil prestadores em todo o território brasileiro.

VIGÊNCIA DO SEGURO

A aceitação será automática, caso não haja manifestação em contrário no prazo estabelecido e fica condicionado a vigência do cartão **Sodexo Combustível Pass**.

PROCEDIMENTO EM CASO DE SINISTRO

O beneficiário ou representante legal do segurado deverá entrar imediatamente em contato com a Central de Atendimento da Sabemi através do **0800 880 1900** ou via WhatsApp **(51) 99528 0140**, de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h, e conte com um time de especialistas.

EXCLUSÕES GERAIS

Estão expressamente excluídos os acidentes ocorridos em consequência de:

- a)** Caminhões, veículos destinados ao serviço público ou particular de socorro médico, veículos de corporações militares e quaisquer veículos que não sejam de transporte por via terrestre;
- b)** Uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear, provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes;
- c)** Atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, exceto quando o sinistro provier da prestação de serviço militar ou de atos de humanidade em auxílio a outrem;
- d)** Direta ou indireta de quaisquer alterações mentais consequentes do uso do álcool, de drogas, de entorpecentes ou de substâncias tóxicas;
- e)** Furacões, ciclones, terremotos, maremotos, inundações, quedas de corpos siderais, meteoritos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza;
- f)** Ato reconhecidamente perigoso que não seja motivado por necessidade justificada e a prática, por parte do segurado, de atos ilícitos ou contrários à lei;
- g)** Acidentes sofridos pelo segurado enquanto passageiro ou condutor de veículos que se destinem ao transporte coletivo;
- h)** Perturbações e intoxicações alimentares de qualquer espécie, bem como as intoxicações decorrentes da ação de produtos químicos, drogas ou medicamentos, salvo quando prescritos por médico, em decorrência de acidente coberto;
- i)** Choque anafilático e suas consequências;
- j)** Danos causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à Seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente;
- k)** Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro;
- l)** Nos seguros contratados por pessoas jurídicas, também estão excluídos os atos ilícitos dolosos praticados por seus sócios controladores, dirigentes, administradores, e representantes legais;
- m)** Epidemias, pandemias, envenenamento de caráter coletivo ou qualquer outra causa que atinja maciçamente a população.

PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito a qualquer indenização decorrente do presente contrato quando:

- a) O segurado que não estiver devidamente cadastrado no layout de inclusão de usuários com as seguintes informações: Nome completo, CPF e Data de Nascimento.
- b) Fizer declarações falsas ou incompletas, ou ainda omitir circunstâncias de seu conhecimento que poderiam ter influenciado na aceitação do risco e no cálculo do prêmio;
- c) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas neste contrato;
- d) O sinistro decorrer de culpa grave ou dolo do segurado, má fé, fraude e simulação;
- e) Por qualquer meio ilícito, procurar obter benefícios do presente contrato;
- f) Se o segurado agravar intencionalmente o risco.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições aqui referidas são uma breve descrição do seguro. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

Restrições se aplicam ao produto registrado na SUSEP sob nº 001-02164/92, sob responsabilidade da SABEMI SEGURADORA S.A., CNPJ 87.163.234/0001-38. O registro destes planos na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número do processo constante na apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

As Condições Gerais na íntegra, Manual do Segurado, Regulamento da Assistência e a Política de Privacidade da Informação estão disponíveis no site: www.sabemi.com.br.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. DDG: 0800 021 8484.

ESTIPULANTE: SODEXO PASS DO BRASIL GESTÃO DE DESPESAS E FROTA.

SEGURADORA: SUSEP Sob nº 001-02164/92, sob responsabilidade da SABEMI SEGURADORA S.A., CNPJ 87.163.234/0001-38.